



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador LUIZ LOBÃO (MDB)

Projeto de lei nº _____/2022
Autoria: Vereador **LUIZ LOBÃO (MDB)**

Altera-se e acrescenta-se dispositivos à Lei Municipal nº 4.975, de 26 de dezembro de 2016, e posterior alteração, que “*Institui o Código Sanitário do Município de Teresina e dá outras providências*”, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o IX, do art. 42, da Lei Municipal nº 4.975, de 26 de dezembro de 2016, e posterior alteração, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 42.**.....
.....

IX – abelhas, da espécie apis mellifera
.....”

Art. 2º Acrescenta-se os §§ 3º e 4º, ao art. 42, da Lei Municipal nº 4.975, de 26 de dezembro de 2016, e posterior alteração, com a seguinte redação:

“**Art. 42.**.....
.....

§ 3º *É permitida a criação, o manejo, o transporte e o comércio de colônias de abelhas nativas sem ferrão, ou de suas partes, bem como, de produtos, subprodutos e serviços oriundos das atividades de Meliponicultura.*

§ 4º *Para os fins desta Lei, entende-se por;*

I – abelhas nativas sem ferrão: *são insetos da Ordem Hymenoptera, Família Apidae, Subfamília Meliponanie, os quais possuem ferrão atrofiado e hábito social, vivendo em colônias e considerados polinizadores por excelência das plantas nativas e cultivadas;*

II – meliponicultura: *é o exercício da atividade de criação técnica de abelhas nativas sem ferrão, classificadas como*

1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1. The first part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

2. The second part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

3. The third part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

4. The fourth part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

5. The fifth part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

6. The sixth part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

7. The seventh part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

8. The eighth part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

9. The ninth part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

10. The tenth part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

11. The eleventh part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.

12. The twelfth part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or individuals. The names are often followed by a year, suggesting a timeline or a list of births/deaths.



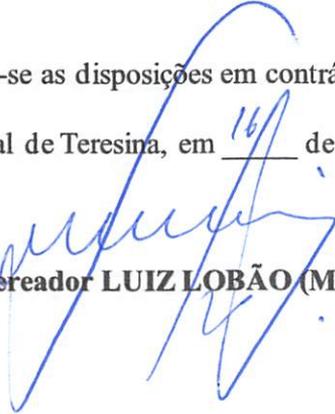
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador LUIZ LOBÃO (MDB)

recursos da meliponicultura, de utilidade pública, de interesse para o meio ambiente, agricultura familiar e empresarial.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 16 de maio de 2022.


Vereador LUIZ LOBÃO (MDB)



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição que visa fazer alterações na Lei Municipal nº 4.975, de 26 de dezembro de 2016, e posterior alteração, que *“Institui o Código Sanitário do Município de Teresina”*.

Inicialmente, modifica-se o inciso IX do art. 42 da referida norma legal, objetivando estabelecer que na *“Seção IV – Das proibições”*, contida no Código Sanitário Municipal, seja proibida tão somente a criação e o manejo de abelhas, da espécie *apis mellifera*, em razão da sua alta capacidade de ferocar pessoas com instrumento de sua defesa.

Em segundo plano, acrescentam-se os §§ 3º e 4º ao art. 42, da Lei Municipal nº 4.975, de 26 de dezembro de 2016, e posterior alteração, para autorizar a criação, o manejo, o trabalho e o comércio de abelhas nativas sem ferrão ou de suas partes, bem como, de produtos, subprodutos e serviços oriundos das atividades de meliponicultura, e suas conceituações.

Convém ressaltar, por oportuno, que as abelhas sem ferrão encontram-se em processo de diminuição de suas populações, provocada, principalmente, pelo desmatamento, queimadas, expansão de zonas urbanas e, sobretudo, da utilização indiscriminada de agrotóxicos.

Assim sendo, o exercício da atividade de meliponicultura se apresenta como uma importante ferramenta para conter essa redução das colônias de abelhas nativas sem ferrão, sendo imprescindível para a sustentabilidade dos ecossistemas e preservação da fauna e da flora. E, para os seus criadores, uma atividade prazerosa que ajuda a preservar o meio ambiente e possibilita estimular adultos e crianças a entender a necessidade desses insetos na produção de alimentos.

Não há dúvida, portanto, que se mostra extremamente necessário que a criação de abelhas nativas sem ferrão seja devidamente autorizada pelo Poder Público do Município de Teresina.

Na certeza de contar com a anuência de meus nobres pares e atenção do Poder Executivo Municipal, apresento este projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

Vereador LUIZ LOBÃO (MDB)

Section 101 - General Provisions

101.01 The purpose of this chapter is to provide for the orderly and efficient operation of the city government and to ensure that the city's resources are used in the most effective manner possible.

101.02 The city manager shall be the chief executive officer of the city and shall be responsible for the overall management and administration of the city. The city manager shall report to the city council and shall have the authority to appoint and remove all city employees, subject to the approval of the city council.

101.03 The city manager shall have the authority to execute and enforce all ordinances and resolutions of the city council, and to see that all laws, ordinances, and resolutions are faithfully and promptly executed and enforced. The city manager shall also have the authority to prepare and submit to the city council a budget for the city's operations.

101.04 The city manager shall have the authority to enter into contracts and agreements on behalf of the city, and to execute and enforce all such contracts and agreements. The city manager shall also have the authority to represent the city in all legal proceedings.

101.05 The city manager shall have the authority to manage and control the city's property, and to see that all city property is properly maintained and used. The city manager shall also have the authority to enter into contracts for the purchase and sale of city property.

101.06 The city manager shall have the authority to manage and control the city's personnel, and to see that all city employees are properly hired, trained, and supervised. The city manager shall also have the authority to enter into contracts for the hiring and firing of city employees.

101.07 The city manager shall have the authority to manage and control the city's finances, and to see that all city funds are properly collected, accounted for, and expended. The city manager shall also have the authority to enter into contracts for the borrowing and lending of city funds.

Section 102 - City Council